



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3262 DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**Ref.: Nomeia cargos em comissão para a equipe da  
Secretaria Municipal de Educação.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **NOMEAR** os seguintes agentes públicos para ocupar os cargos e exercer as funções inerentes a cada cargo em questão conforme se seguem:

**§ 1º - Diretores:**

**I – Diretor Escolar**, criado pela Lei Municipal nº 1.161 de 31 de março de 2004, constante do Anexo I, Nível 4 da tabela da Classe de Suporte Pedagógico da Lei Municipal nº 1.309 de 30 de junho de 2008 e alterações posteriores: nomeia-se a Srª **Rosemeire Juliana da Silva Souza**, CPF nº 715.456.386-91 e a Srª **Simone Ferreira de Oliveira**, CPF nº 189.248.988-09, sendo alocadas junto às escolas de Ensino Fundamental conforme decisão da Secretaria de Educação.

**a)** - A remuneração mensal dos diretores serão como seguem: R\$ 2.643,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) para a Srª Rosemeire Juliana da Silva Souza correspondente à 3º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores); R\$ 2.531,00 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais) para a Srª Simone Ferreira de Oliveira correspondente à 2º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores).

**II - Diretor de Escola Infantil**, criado pela Lei Municipal nº 1.423 de 08 de abril de 2010, constante do Anexo I, Nível 4 da tabela da Classe de Suporte Pedagógico da Lei Municipal nº 1.309 de 30 de junho de 2008 e alterações posteriores: nomeia-se a Srª **Amarilda Cândida da Rosa e Silva**, CPF nº 050.197.278-14, sendo alocada junto às escolas de Ensino Infantil conforme decisão da Secretaria de Educação.

**a)** - A remuneração mensal dos diretores serão como seguem: R\$ 2.643,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) para a Srª Amarilda Cândida da Rosa e Silva correspondente à 3º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores).

**III** – Os Diretores ora nomeados são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**IV** – As presentes nomeações terminam com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

**§ 2º - Vice-diretores:**

**I – Vice-diretor de Escola Infantil**, criado pela Lei Municipal nº 1.724 de 23 de dezembro de 2014, constante do Anexo I, Nível 1 da tabela da Classe de Suporte Pedagógico da Lei Municipal nº 1.309 de 30 de junho de 2008 e alterações posteriores: nomeia-se a Srª **Benedita Maria Fernandes Pinheiro**, CPF nº 073.749.408-58, sendo alocada junto às escolas de Ensino Infantil conforme decisão da Secretaria de Educação.

**a)** - A remuneração mensal do vice-diretor será como segue: R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) para a Srª Benedita Maria Fernandes Pinheiro correspondente à 3º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores). Por ser condição mais benéfica receberá pela remuneração de seu cargo efetivo.

**II** – O Vice-diretor é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**III** – A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**§ 3º - Assessores:**

**I – Assessor Pedagógico Educacional**, criado pela Lei Municipal nº 1.161 de 31 de março de 2004, constante do Anexo I, Nível 3 da tabela da Classe de Suporte Pedagógico da Lei Municipal nº 1.309 de 30 de junho de 2008 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr<sup>a</sup> **Gislene Maria Pereira Diógenes**, CPF nº 061.407.236-04, sendo alocada junto às escolas de Ensino Fundamental conforme decisão da Secretaria de Educação.

**a)** - A remuneração mensal do assessor será como segue: R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) para a Sr<sup>a</sup> Gislene Maria Pereira Diógenes correspondente à 4º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores). Por ser condição mais benéfica receberá pela remuneração de seu cargo efetivo.

**II – Assessor Coordenador de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal nº 1.161 de 31 de março de 2004, constante do Anexo I, Nível 2 da tabela da Classe de Suporte Pedagógico da Lei Municipal nº 1.309 de 30 de junho de 2008 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr.<sup>a</sup> **Ivana Nilo dos Anjos Barbosa**, CPF nº 065.587.358-90, sendo alocada junto às escolas de Ensino Infantil conforme decisão da Secretaria de Educação.

**a)** - A remuneração mensal do assessor será como segue: R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais) para a Sr<sup>a</sup> Ivana Nilo dos Anjos Barbosa correspondente à 3º classe de seu nível (trazendo apenas as evoluções via acadêmica conforme parágrafo único do Art. 56 da Lei Municipal 1309/2008 e alterações posteriores).

**III** - Os assessores são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**IV** – As presentes nomeações terminam com a data de saída do Prefeito Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 20 de Janeiro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3262** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 20 de Janeiro de 2021.

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração